



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 18/2018

Processo nº 21181.000101/2016-45

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO
GEHAKA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.637.667/0001-21**, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Jean Yves Claudot Kaufmann**, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Em decorrência da proposta encaminhada pela contratada datada de 22 de maio de 2018 (4788187), o valor anual do contrato passa de **R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)**, para **R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 5º do Decreto 2.271/1997.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	Serviço	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25
2	Refil deionizador 20"	Peça	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84
3	Carbon Block 20"	Peça	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10
4	Partículas 20"	Peça	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92
5	Refil Abrandador 20"	Peça	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25
6	Membrana de osmose 4021	Peça	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93
7	Lâmpada UV TOC	Peça	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	Peça	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25
9	Kit reparo de bomba	Peça	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76
10	Membrana de osmose 1812	Peça	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	Peça	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75
Total Geral Estimado do Contrato R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2018 e término em 05/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.532,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, conforme abaixo especificado:

4.1.1. R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente às manutenções preventivas, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

4.1.2. R\$ 9.782,70 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente às peças, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 10.141,25 do contrato original.
2	Refil deionizador 20"	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 1.237,85 do contrato original.
3	Carbon Block 20"	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo

					remanescente de R\$ R\$ 1.125,74 do contrato original.
4	Partículas 20"	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 408,01 do contrato original.
5	Refil Abrandador 20"	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 275,00 do contrato original.
6	Membrana de osmose 4021	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93	-
7	Lâmpada UV TOC	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50	-
8	Lâmpada UV Germicida	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25	-
9	Kit reparo de bomba	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76	-
10	Membrana de osmose 1812	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00	-
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75	-
Total Geral Estimado do Termo Aditivo R\$ 14.532,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade: 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

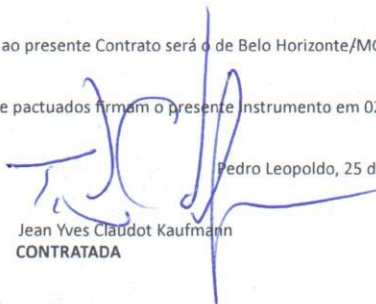
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Pedro Leopoldo, 25 de junho de 2018.
Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 27/06/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção, em 28/06/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo, em 28/06/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4907215 e o código CRC 2B00847A.